



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2023, do vereador Fernando Roçato, que torna obrigatório às agências bancárias dotadas de porta com detector de metais manter guarda-volumes à disposição de seus usuários..

RELATÓRIO

O projeto pretende trazer aos usuários das agências bancárias a possibilidade de terem a sua disposição guarda-volumes para que possam guardar objetos de metal que são detectáveis pelas portas detectoras de metal.

A iniciativa deste tipo de proposição é concorrente e, com isso, pode ser iniciada por qualquer vereador.

A procuradoria jurídica emitiu parecer favorável ao Projeto quanto a juridicidade e constitucionalidade.

Saliento que a agência do Banco do Brasil de Salmourão possuía guarda-volumes há até pouco tempo, equipamento que foi retirado da agência.

O projeto não possui vício de iniciativa. Não vislumbro nenhum problema de ordem legal ou constitucional e a redação é de fácil entendimento.

Sugiro que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emita parecer favorável ao Projeto de Lei nº 8, de 2023.

Salmourão, 19 de abril de 2023.

Ten. Flávio Eduardo Rodrigues
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei nº 8, de 2023, do vereador Fernando Roçato, que torna obrigatório às agências bancárias dotadas de porta com detector de metais manter guarda-volumes à disposição de seus usuários..

PARECER Nº 7/2023

Esta **Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação** concorda com o relatório apresentado pelo Relator do Projeto de Lei nº 8, de 2023, vereador Flávio Eduardo Rodrigues.

Emitimos, por unanimidade (3x0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 8, de 2023.

Salmourão, 19 de abril de 2023.

Fernando Roçato
Presidente

Ten. Flávio Eduardo Rodrigues
Relator

Edson Pereira da Cruz
Membro